



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1134, 26 DE JUNHO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM RÚBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela lei nº 1292 de 26/06/2014.

## D E C R E T A

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder à abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 529.356,04** (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALORES R\$
02.05	Departamento de Serviços Municipais	
02.05.01	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</b>	
15.452.0007.1051	<b>CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO BAIRO PARAFUSO</b>	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 01	529.356,04
<b>TOTAL</b>		<b>529.356,04</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALORES R\$
02.05	Departamento de Serviços Municipais	
02.05.01	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</b>	
15.451.0008.1014	<b>Construção de Parque Municipai</b>	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 01	79.356,04
15.451.0010.1016	<b>CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO</b>	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 01	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>529.356,04</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 26 DE JUNHO DE 2014.

**REGINADO SEIJI MONMA**  
Diretor Administrativo